

090/262/2012

19

# PREFEITURA DE NITERÓI

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
DIRETORIA DE TERMOS E CONTRATOS

## TERMO Nº 276/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
DIRETORIA DE TERMOS E CONTRATOS  
**REGISTRADO**

Termo nº 276/2011 Trs. 1740  
Livro nº 12 em 16/03/12

Affonso C. R. Esposito  
Diretor de Termos e Contratos  
Procurador-OAB-RJ 48.839  
PGM-Mat. 22282-0

PRIMEIRO TERMO ADITIVO, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 317/2010 QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE NITERÓI, TENDO COMO GESTORA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DO OUTRO LADO A EMPRESA ARCAMAT 2000 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., na forma abaixo na forma abaixo:

Ao vigésimo segundo (22º) dia do mês de dezembro do ano de dois mil e onze (2011), no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Niterói, onde presentes se achavam, de um lado, o titular do cargo, Dr. **JORGE ROBERTO SILVEIRA**, brasileiro, casado, jornalista, identidade nº 103.952-3, do IFP, CIC nº 250.814.117-87, residente e domiciliado nesta Cidade, neste ato representando o **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, sendo a Prefeitura Municipal sediada na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, 6º andar, inscrita no CGC/MF sob o nº 28521748/0001-59, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, tendo como órgão gestor a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representada pela sua titular, Sra. **KÁTIA PAIVA DE FREITAS**, brasileira, Identidade nº 07272843-9, expedida pelo IFP, CPF/MF nº 944.217.907-10, e do outro lado a Empresa **ARCAMAT 2000 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, sediada na Rua B, nº 20, Terraço, Ilha da Conceição, Niterói, RJ, CEP nº 24.050-000, inscrita no CGC/MF sob o nº 04.089.888/0001-31, neste ato representada, na forma de seu Contrato Social, pelo seu sócio, Sr. **FÁBIO GONÇALVES RIBEIRO**, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 07614814-7 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.069.887-96, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, nº 49, apto. nº 1003, conforme Contrato Social e posteriores alterações da referida empresa, registrado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, as partes, com base no decidido no processo administrativo nº 090/000181/2010, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** para prorrogação de prazo, em caráter excepcional, do **CONTRATO** nº 317/2010, celebrado em 21 de dezembro de 2010, para prestação do serviço de fornecimento parcelado e diário de alimentação para menores, adultos e idosos, alojados na Casa de Passagem dos Meninos, Casa das Meninas, e no Abrigo de Adultos, na forma do previsto no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, que se rege pela citada lei e pelas Cláusulas e condições seguintes: **PRIMEIRA:** O prazo de que trata a Cláusula Décima do Contrato nº 317/2010, fica excepcionalmente prorrogado, sem reajuste, pelo prazo de até 90 (noventa) dias, contados a partir de 22/12/2011. **PARÁGRAFO**



090 / 262 / 2012

20

# PREFEITURA DE NITERÓI

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
DIRETORIA DE TERMOS E CONTRATOS

PGM / EDP  
REGISTRADO

TERMO Nº 276/11

Fls. 2

**PRIMEIRO:** Considerando que se encontra em andamento processo licitatório para contratação do serviço de fornecimento parcelado e diário de alimentação para a Casa de Passagem dos Meninos, Casa das Meninas e Abrigo de Adultos, fica a **CONTRATADA** ciente de que o presente Aditamento poderá ser rescindido a qualquer tempo, tão logo seja concluída a contratação de nova empresa para fornecimento das refeições aos abrigos. **PARÁGRAFO SEGUNDO:** Ocorrendo a rescisão a **CONTRATADA** não fará jus a qualquer tipo de indenização, seja de que natureza for, salvo o pagamento dos serviços prestados até a data da rescisão. **SEGUNDA:** O valor estimado da presente prorrogação de prazo para o período de 90 (noventa) dias é de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), cuja despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: P. T. nº 1672.08.244.0027.2.089, C.D. nº 3390.30., Fonte 100, Nota de Empenho nº 11/000103, datada de 21/12/11 no valor estimado de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), sendo o saldo restante compensado mediante a emissão de empenho complementar para o exercício financeiro subsequente. **PARÁGRAFO ÚNICO:** A presente prorrogação de prazo esta sendo efetuada sem reajuste de valor. **TERCEIRA:** O presente instrumento será publicado no órgão oficial da Municipalidade, em extrato, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, podendo a publicação ocorrer em até 20 (vinte) dias desta data, e, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do extrato, remeterá cópia aos seus órgãos de controle interno e externo, conforme o caso. **QUARTA:** Este **TERMO ADITIVO** foi lavrado, numerado e registrado no LIVRO DE REGISTROS da **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI**. **QUINTA:** Permanecem em vigor todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original nº 317/2010, não alteradas por este **TERMO ADITIVO**. E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas que também assinam. **NITERÓI, 22 DE DEZEMBRO DE 2011.**.....

  
**JORGE ROBERTO SILVEIRA**  
Prefeito

  
**KÁTIA PAIVA DE FREITAS**  
Secretária Municipal de Assistência Social

  
**FÁBIO GONÇALVES RIBEIRO**  
P/Arcamat 2000 Comércio e Serviços Ltda.

**TESTEMUNHAS:**

- 1)
- 2)

090/262/2012

11

# PREFEITURA DE NITERÓI

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
DIRETORIA DE TERMOS E CONTRATOS

PGM / PDMC  
REGISTRADO

## EXTRATO N.º 276/2011

**INSTRUMENTO:** Primeiro Termo Aditivo em caráter excepcional, prorrogação de prazo do contrato nº 317/2010.

**PARTES:** O Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Assistência Social e o do outro lado a Empresa Arcamat 2000 Comércio e Serviços Ltda.

**OBJETO:** Prorrogação de prazo.

**PRAZO:** Fica prorrogado sem reajuste, pelo prazo de até 90 (noventa) dias, contados a partir de 22/12/2011.

**VALOR ESTIMATIVO:** R\$ 45.000,00 ( quarenta e cinco mil reais).

**VERBA:** Código de Despesa nº 3390.30.00, Programa de Trabalho nº 1672.08.244.0027.2.089, Fonte 100, Nota de Empenho nº 11/000103, datada em 21/12/2011.

**FUNDAMENTO:** Na forma do previsto no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, que se rege pela citada lei e pelas Cláusulas e condições seguintes do processo nº 90/000181/2010.

**DATA DA ASSINATURA:** 22 de dezembro de 2011.

Atesto a veracidade dos dados acima.

Niterói, 14 de março de 2012

*RCA*  
R. Esposito  
Diretor de Termos e Contratos  
Procurador-OAB-RJ 48 839  
PGM-Mat. 222921-0



À SG rogando publicação.

Péricles Gonçalves Filho  
Subprocurador Geral

**PUBLICADO**  
Em, 16 de março de 2012  
No A Tribuna 'Povo de